



Número: **0800818-36.2020.8.15.0191**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Soledade**

Última distribuição : **25/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.700,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito, Sucumbência, Honorários Advocatícios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARINILDO CORDEIRO DOS SANTOS (EXEQUENTE)	RAPHAEL DE LIMA MARTINS (ADVOGADO)
ITAU SEGUROS S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
54403 860	14/02/2022 16:26	<u>Petição</u>
54403 861	14/02/2022 16:26	<u>2778503_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>
54403 862	14/02/2022 16:26	<u>2778503_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/02/2022 16:26:38
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2202141626387430000051540813>
Número do documento: 2202141626387430000051540813

Num. 54403860 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/01/2022	Valor Final:	R\$ 236,79
Número da Guia:	019.2022.600015	Número do Boleto:	019.7.22.00015/01

Via da Parte / Processo 866100000029 367909283189 520220131012 972200015014

Número do Processo:	0800818-36.2020.815.0191	Promovente:	MARINILDO CORDEIRO DOS SANTOS
Comarca:	Soledade	Promovido:	ITAU SEGUROS S/A
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 2.634,82		

Data Emissão:	11/01/2022
Valor da UFR:	R\$ 58,82
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 236,79
Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 236,79

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 176,46
- Taxa Judiciária:	R\$ 58,82
- Taxa bancária:	R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo	0800818-36.2020.815.0191	Número da Guia:	019.2022.600015
Comarca:	Soledade	Número do Boleto:	019.7.22.00015/01
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data da Emissão:	11/01/2022
Promovente:	MARINILDO CORDEIRO DOS SANTOS	Data Vencimento:	31/01/2022
Promovido:	ITAU SEGUROS S/A	UFR Vigente:	R\$ 58,82

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 176,46
- Taxa Judiciária:	R\$ 58,82
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866100000029 367909283189 520220131012 972200015014



Pagar com PIX





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	21/01/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
21/01/2022	0192022600015	08008183620208150191	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARAS	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	RÉU	236,79
NOME DO RÉU/IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A	Jurídica	08816067000100	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MARINILDO CORDEIRO DOS SANTOS	FÍSICA	02630951421	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
169E673574E6028C			
CÓDIGO DE BARRAS			
8661000002 9 36790928318 9 52022013101 2 977220001501 4			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOLEDADE/PB

Processo n.º 08008183620208150191

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARINILDO CORDEIRO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SOLEDADE, 10 de fevereiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/02/2022 16:26:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021416263916900000051540815>
Número do documento: 22021416263916900000051540815

Num. 54403862 - Pág. 1